

LEI Nº 050/93

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, MODIFICA A LEI Nº 001/93 DE 05 DE JANEIRO DE 1993 E AFINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - O sistema administrativo da Prefeitura Municipal de Fortim, fica modificado no disposto da presente Lei, nas seguintes disposições.

Art. 2º - Fica criada a Secretaria de Turismo, Cultura e Desportos que tratará das políticas em relação ao Turismo e ao Desenvolvimento da Cultura e Desporto no Município e terá a seguinte composição e categorias de vencimentos:

- 1 . Departamento de Turismo e Artesanato (CDA IV)
- 2 . Departamento de Cultura e Desportos (CDA III)
 - 2 . 1 . Setor de Cultura (CDA III)
 - 2 . 2 . Setor de Desportos (CDA III)

Art. 3º - Fica criado dentro da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos que passa a se chamar de Educação o cargo de Subsecretário, que tratará de exercer as políticas de Educação do Município, acompanhando e substituindo o Secretário de Educação em todas as atividades em que o mesmo não possa estar presente, sendo reorganizada a Secretaria de Educação com a seguinte composição e categorias de vencimentos:

- 1 . Subsecretaria (CDA I/B)
- 2 . Departamento Técnico (CDA II)
 - 2 . 1 . Setor de Informações da Educação do Município
- 3 . Departamento de Ensino e Apoio Pedagógico
 - 3 . 1 . Setor de Merenda Escolar

Handwritten signature

Art. 4º - A presente categoria CDA I/B está vinculada em 70% (setenta por cento) da categoria CDA I.

Art. 5º - As demais Secretarias organizadas sob a Lei nº 001/93 de 05 de janeiro de 1993, terão a mesma composição anterior.

Art. 6º - Passa o Departamento de Finanças, Cadastro e Arrecadação vinculado a categoria de vencimentos CDA I.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, aos 23 de novembro de 1993.


CAETANO GUEDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL